PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2021 TIPO: MENOR PREÇO

### <u>Licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresa (ME),</u> <u>Empresa de Pequeno Porte (EPP), Cooperativas ou Micro</u> Empreendedoras Individuais (ME) ou equiparadas.

O Município de Amaral Ferrador faz saber que por intermédio da Seção de Compras e Licitações, mediante Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria Municipal nº 13.767, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, julgamento por item, para aquisição de **Equipamento de som,** conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e subsidiariamente a Lei 8.666/1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

#### 1. DO LOCAL, DATA E HORA, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

- **1.1.** No dia **11 de MAIO de 2021**, às 9hs, horário de Brasília/DF, será realizada a sessão pública através do site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.
- O presente certame será conduzido pelo pregoeiro Jonathann Luiz Essi e equipe de apoio formado por João Solerme Lacerda Viegas, Viviane Martins da Silva e Agada de Abreu Vargas, em conformidade com a Portaria nº 13.767.
- **1.2.** Para participar da sessão pública, as empresas deverão apresentar suas propostas através do site descrito no item 1.1, até às **09h00min, do dia 11 de MAIO de 2021.**
- **1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 2. DO OBJETO

**2.1.** Constitui objeto do presente Pregão para aquisição de **Equipamento de som**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Somente poderão participar do presente pregão eletrônico, as empresas do ramo que estejam legalmente enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema Portal de Compras Públicas.
- **3.2.** Como requisito de participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e também sua condição de ME/EPP, assinalando esta em campo próprio do sistema eletrônico, no ato do envio da proposta.
- **3.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- **3.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.



#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO.

- **4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
- **4.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- **4.3.** O Credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **4.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Amaral Ferrador, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 5. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

- **5.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.
- **5.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **5.3.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

#### 6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS.

- **6.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total do objeto licitado e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.3.
- **6.2.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário especifico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **6.3.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital.
- **6.4.** O Licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- **6.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.6.** Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- a) Preço unitário e total do item licitado, em moeda corrente nacional, em algarismo arábico, com até duas casas decimais;
  - b) Marca e demais especificações técnicas do objeto ofertado;
- c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- **6.7.** Condições de Entrega de no **máximo 30** (**trinta**) **dias** e pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, através de depósito em instituição bancária indicada pelo licitante, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.



- **6.8.** No preço final do produto deverão estar incluídas todas as despesas que venham a influir nos custos do mesmo, tais como transporte, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.
- **6.9.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

#### 7. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.

**7.1.** O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início a Sessão Pública, na data e horário previsto neste Edital, com divulgação da melhor proposta para cada item.

#### 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **8.1.** Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- **8.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- **8.3.** Somente serão aceitos pelo sistema, os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.
- **8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- **8.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor.
- **8.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, que fará com que o sistema eletrônico encaminhe aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- **8.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação ao certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.8.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez (10) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos participantes.
- **8.9.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja negociado melhor preço, bem como decidir sobre a sua aceitação.

#### 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- **9.1.** Após a etapa de lances, o Pregoeiro, via sistema eletrônico, divulgará o(s) licitante(s) melhores classificados, utilizando o critério de menor preço por item.
- **9.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

#### 10. DA HABILITAÇÃO

**10.1.** Para fins de habilitação no presente certame a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente e sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo relacionados,

#### Л



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) Proposta comercial, com o valor ajustado ao lance vencedor, assinada por representante legal da empresa proponente, deve constar na proposta comercial modelo e marca do objeto licitado;
- b) Comprovante de inscrição e situação Cadastral no CNPJ, emitido pela Receita Federal, em que comprove seu CNAE estar adequado ao objeto da licitação;
- c) Contrato Social ou última alteração vigente ou Requerimento de Empresário Individual;
- d) Declaração firmada por contador que comprove seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal (CEF);
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- i) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprazada para a entrega dos envelopes;
- l) Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO IV;
- m) Declaração de Idoneidade conforme modelo constante no Anexo III;
- n) Balanço patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.
- o) Para a comprovação da boa situação financeira da empresa, deverá ser apresentado calculo demonstrativo dos seguintes índices, devidamente firmado por contador ou equivalente, na forma da lei:

LIQUIDEZ GERAL: índice mínimo: 1,00;

SOLVENCIA GERAL: índice máximo 1,00;

LIQUIDEZ CORRENTE: índice mínimo 1,00.

- p) Atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos;
- *q*) Alvará de funcionamento.
- **10.2.** Encerrada a etapa de lances, os licitantes melhores classificados deverão enviar ao Pregoeiro a **proposta de preços atualizada**, em PDF, ASSINADO DIGITALMENTE, bem como anexada no Portal de Compras Públicas após 2 (duas) horas do final da sessão.

Praça IV de Maio, 16 - CEP 96635-000 – Amaral Ferrador / RS. Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1807 E-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br



**10.3.** Caso os documentos de habilitação **inseridos no sistema** não forem ASSINADOS E/OU AUTENTICAÇÕES DIGITALMENTE, o(s) vencedor(res) deverão enviar via correios, transportadora ou entregar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador, no prazo máximo de 05 dias úteis.

#### 11. DA ADJUDICAÇÃO

- **11.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.
- **11.2.** A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será efetivada após o recebimento dos documentos de habilitação descritos no item 10.1, alíneas "a" a "o";
- **11.3.** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados nos originais, ou cópia autenticada por tabelião.
- **11.4.** Os documentos que forem emitidos de forma "on-line" via internet, sujeitos à verificação de sua autenticidade através do site que o expediu não precisarão estar autenticados.

#### 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

- **12.1.** Caberá recurso nos casos previstos na lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Pregão Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o encerramento de cada item.
- **12.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- **12.3.** O licitante que manifestar a intenção de recurso e este ter sido aceito pelo pregoeiro terá assegurado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
- **12.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- **12.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **12.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.7.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.
- **12.8.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

#### 13. DA HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

#### 14. DA RESPONSABILIDADE DO VENCEDOR.

- **14.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, dentro do prazo estipulado.
- **14.2.** Providenciar a imediata substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou outras irregularidades apontadas pela administração deste Município.
- **14.3.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do vencedor.
- **14.4.** A adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.



#### 15. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO.

- **15.1.** Conforme a demanda, o setor de compras encaminhará a autorização de compra/empenho ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão) efetuar a entrega dos produtos no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua 4 de Maio, nº 16 CEP: 96635-000 Amaral Ferrador RS, sem quaisquer ônus adicionais, caso não entregue no prazo estipulado poderá decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- **15.2.** O objeto desta licitação será considerado entregue depois de recebido e conferido pelo Almoxarifado quanto a fiel observância das especificações contidas neste Edital.
- 15.3. Havendo rejeição do objeto licitado por parte da Comissão de Recebimento, na hipótese de estar em desacordo com as especificações e condições em que foi licitado, o licitante vencedor deverá retirá-lo do lugar onde se encontra armazenado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o valor do objeto rejeitado por dia de armazenamento excedente, e promover a imediata substituição do mesmo, facultado ao Município devolver o bem ao local de origem mediante remessa com frete a pagar para cuja providência desde já fica expressamente autorizada.

#### 16. DO PAGAMENTO.

- **16.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado pelo art. 5° da Lei Federal n° 8.666/93.
- **16.2.** Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **16.3.** As despesas decorrerão das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDEB material permanente – 1690

4.4.90.52.00.00.00 – Aquisição de material permanente

#### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**17.1.** Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Edital, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

#### I - Multas:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item de contrato inadimplida, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- **b)** De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima e aplicada em dobro na sua reincidência;
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas.

Praça IV de Maio, 16 - CEP 96635-000 – Amaral Ferrador / RS. Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1807 E-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

#### 7



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

II - Impedimento de licitar, na forma do art. 7º da Lei 10.520/02.

#### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **18.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- **18.2.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 7º da lei 10.520/02 e 86 a 88, da lei nº 8.666/93.
- **18.3.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelos Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Amaral Ferrador, no horário de expediente, das 08hm00min às 08h00min no departamento de licitações ou através do fone 51-3670-1800 ou para o e-mail: *licitacon@amaralferrador.rs.gov.br*.
- **18.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- **18.5.** O Município de Amaral Ferrador não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do vencedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- **18.6.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.
- **18.7.** Caso o portal <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> esteja fora do ar ou apresente algum problema que impeça a realização do pregão na data marcada, os licitantes serão informados da nova data para a realização do certame.
- **18.8.** O Município de Amaral Ferrador se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- **18.9.** Fazem parte integrante deste edital, como se nele estivessem transcritos:
  - a) Anexo I Termo de Referência:
  - **b)** Anexo II Modelo de Credenciamento;
  - c) Anexo III Declaração de condições de habilitação;
  - d) Anexo IV Modelo Declaração de Menores;
  - e) Anexo V Declaração de Microempresa ou equivalente;
  - f) Anexo VI Modelo de Contrato.
  - g) Anexo VII Modelo da proposta ajustada.
- **18.10.** Havendo divergência entre o edital e a minuta do contrato, prevalecerá o primeiro.
- **18.11.** Caso pretender retirar cópias do edital e seus anexos, os interessados deverão procurar o setor da Tesouraria Municipal desta Prefeitura ou, ainda, em local designado pelo Município, à obtenção do edital e anexos.
- **18.12.** Há a possibilidade ainda de obter o edital e seus anexos, através do site do Município, www.amaralferrador.rs.gov.br;
- **18.13.** Após a publicação do edital em diário oficial e/ou jornal de grande circulação, todos os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no sitio oficial do Município <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.
- **18.14.** Os casos omissos serão julgados à luz da legislação pertinente, pela Comissão de Licitação.
- **18.15.** Por se tratar de bem cuja entrega tem natureza "imediata", o instrumento de contrato poderá, sendo facultado à Administração decidir, ser substituído por nota de empenho, AF-

#### 8



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93.

Amaral Ferrador, 23 de abril de 2021.

#### NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA,

Prefeito Municipal.

Este	edital	foi	devidamente	examinado	е
aprovado por esta Assessoria Jurídica.					
		Er	m//		
Dr. Paulo Cesar <i>Lacerda</i> Assessor Jurídico — OAB/RS 79.951 Portaria nº 13.695					



#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA-ESPECIFICAÇÕES

A	Objetivo:	Aquisição de equipamento de som
В	Justificativa:	Aquisição de equipamento de som para ser utilizado nas Escolas
		Municipais em atividades pedagógicas, datas comemorativas e eventos,
		momento esses que fazem parte do calendário anual de todas as Escolas.
С	Prazo de entrega:	30 dias da ordem de fornecimento
D	Julgamento:	Menor preço
Е	Validade da Proposta:	60 dias

=

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	
				unidade
01	UNID	01	Caixa de som ativa	2425,67
			Alto falante Woofer 15 polegadas – drive -bluetooth –USB -	
			conexões: 2 entradas microfone, 1 saída Speakon – potência mínima	
			300W RMS –220V – garantia mínima 12 meses - Cabo de energia	
			incluso.	
02	UNID	01	Caixa de som passiva	1794,33
			Alto falante Woofer 15 polegadas - drive – conexões: 1	
			entrada/saída Speakon - potência mínima 300W RMS – 220V -	
			garantia mínima de 12meses.	
03	UNID	01	Microfone sem Fio duplo UHF com bateria	1397,67
			Especificações Técnicas do Receptor: Estabilidade 10PPM -	
			Frequência de trabalho: Uhf 620 a 700 MHz - Impedância de saída:	
			600 O - Infra vermelho Máximo desvio de frequência: 50 Hz	
			Oscilador sintetizado a cristal - Rejeição de espúrios 75dB típico -	
			Rejeição de imagem: 85dB típico- Relação sinal/ruído:>105dB	
			T.H.D - Resposta frequência 40 Hz a 16 kHz - Saídas independentes balanceadas (Xlr) e desbalanceada (P10) - Sensibilidade: 1.6uV @	
			sinad =12dB	
			Especificações Técnicas do Microfone: Alimentação: 2 baterias	
			AA1.5V - Cápsula: Dinâmica - Display Lcd Estabilidade de	
			frequência: 0,0005% - Frequência de trabalho: Uhf 620 a 700 MHz -	
			Padrão polar super cardioide - Potência de saída: 10mv - Resposta	
			frequência: 40 Hz a 16 kHz Itens Inclusos:1 Receptor, 2 Microfones	
			de mão (Tsi Uhf)2 Antenas 1 Cabo P-10, 1 Fonte de alimentação 12	
			Vdc/100/240V bivolt4, baterias e Manual	
04	UNID	02	Pedestal para caixa de som	536,33
			Altura mínima 1,20m - altura máxima de 1,80m – capacidade 60kg	
05	UNID	02	Pedestal para microfone	193,67
			Haste telescopia com ajuste de inclinação e distância em operação	
			única. Altura mínima 1,00m - altura máxima 1,70m.	
06	UNID	01	Mesa de som	2240,67
			Equalizador geral, entrada USB com gravação - canais 8 – interface	
			USB/PC (estéreo in/out) – 1x headphones – 1x USB – bluetooth –	
			equalizador de 9 bandas – efeitos phasing, chorus e flanging – 220v -	
			garantia de 12 meses.	
07	UNID	02	Cabo de áudio balanceado xlr	273,67
			Cabo para ligar a mesa de som na caixa – comprimento mínimo 20m –	
			conector xlr+ p10- com blindagem.	
08	UNID	02	Cabo Caixa mesa e microfone	156,66

Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1807 E-mail: <u>licitacon@amaralferrador.rs.gov.br</u>



			Conector xlr macho e fêmea – comprimento 5m – blindado.	
09	UNID	01	Extensão de energia com 20m	130,00
10	UNID	01	Extensão de energia com 10m	76,00
11	UNID	01	Filtro de linha de energia de metal com 3 entradas –suportar minimo10A – 220V	56,33
12	UNID	01	Filtro de linha de energia de metal com 5 entradas - suportar minimo10A - 220V	75,33
13	UNID	01	Cabo P10 Stereo X P2 Stereo Profissional Blindado Mesa Som	51,00
14	UNID	02	Cabo Speakon Macho X Macho Caixa Ativa Passiva 10 Metros	293,00
15	UNID	01	Caixa de som ativa Alto falante Woofer 12 polegadas - drive- bluetooth - conexões: 2 entradas microfone, 1 saída Speakon - potência mínima 200W RMS - 220V - garantia mínima 12 meses - Cabo de energia incluso.	1949,00
16	UNID	01	Caixa de som Passiva Alto falante Woofer 12 polegadas – drive - Conexões: 1 saída Speakon – potência mínima 200W RMS – 220V – garantia mínima 12 meses	1379,00

Н	Do Pagamento: 30 dias após
I	Dotação orçamentária: conforme edital
J	Local de entrega: Prefeitura de Amaral Ferrador
K	Unidade Fiscalizadora: Secretária de Educação



### ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente,	credenciamos o(a) Senhor(a) ,
•	la de Identidade n.ºe do CPF n.º
	, a participar da licitação instaurada pelo
Município de	, na modalidade de Pregão,
sob o n.º 025/2021, i	na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe
plenos poderes para	pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ n.º
	, em como formular propostas, lances verbais e
praticar os demais at	os inerentes ao certame.
	a:
	;
E-mail:	
Dados Bancários:	
	Localidade, XX de XXXX de 2021.
	Decree de la la calaba Palla da
	Representante legal da licitante



#### ANEXO III DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da le	ei, que a empresa
Pública, nos termos do inciso posteriores, bem como o superveniente à entrega dos	A para licitar ou contratar com a Administração o IV, do art. 87 da lei n.º 8.666/93 e alterações que comunicarei qualquer fato ou evento documentos de habilitação, que venha alterar a pacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e
DECLARA, ainda, sob as pen HABILITAÇÃO contidas no refe	as da lei, de que atende todas as exigências de erido Edital.
Localid	dade, XX de XXXX de 2021.
Repre	sentante legal da licitante



#### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MENORES

(Nome da empresa, inscrito no CNPJ n.º	
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)	
portador(a) da Cédula de Identidade n.º e do CPF n.º	
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que remprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.	nãc
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição aprendiz.	de
Localidade, XX de XXXX de 2021.	
Representante legal da licitante	



#### ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EQUIVALENTE

A empresa					inscrita	no	C1	۷PJ
n.°		,	com	sede	na	rua/a	ven	ida
, r	.°			bairro			,	na
cidade/estado de			/	, por	interméd	dio d	e :	seu
representante legal o (a	Sr.(a) _				, po	rtador	(a)	da
Cédula de Identidade	n.°		, e	inscrit	to(a) no	o CF	PF	n.º
	, DECI	_ARA	que se	enquo	adra na d	condiç	ão	de
MICROEMPRESA (ME) OU E	MPRESA D	E PEC	ONAUÇ	PORTE	(EPP), cc	nstituí	das	na
forma da Lei Compleme	ntar n.º 1	23/20	06. Dec	clara a	inda que	e não	ех	iste
nenhum impedimento entr	e os previs	stos no	os incisc	o do § 4	4.º do Art	igo 3.º	da	Lei
Complementar n.º 123/200	5.							
Loc	alidade, X	X de X	XXXX de	2021.				
Rep	resentant	e lego	al da lic	itante				



# ANEXO VI PREGÃO ELETRONICO n.º PE 025/2021 MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 90.152.299/0001-92, com sede na Praça 04 de maio, n.º 16, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor NATANIEL SATIRO DOVAL CÂNDIA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 40529448667, CPF n.º 522.842.800-30, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ \_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.° \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, n.° \_\_\_\_, bairro \_ cidade de\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_, neste ato representada Senhor(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º\_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Presencial n.º XXX/2021, na Lei n.º 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do contrato referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### TÍTULO I DO OBJETO

**PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de XXXXXXX, em conformidade com as seguintes especificações e quantidades: (VIDE TERMO DE REFERÊNCIA).

**SEGUNDA -** O fornecimento dar-se-á XXXXXXXXXXXX, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, mediante autorizações escritas à **CONTRATADA**, as quais deverão ser juntadas quando do faturamento para fins de cobrança.

### TÍTULO II DOS ASPECTOS FINANCEIROS

**TERCEIRA -** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento objeto do presente instrumento, o valor de R\$ XXXX,00, em 30 (trinta) dias depois do recebimento definitivo do objeto.

**Parágrafo Primeiro –** O **CONTRATANTE**, com base na Lei 4.320/64, em razão das fases da despesa pública, efetuará a liquidação dos valores de acordo com a apresentação da respectiva nota fiscal, bem como o atesto definitivo de recebimento do objeto.

**Parágrafo Segundo –** Qualquer atividade não prevista no objeto do presente instrumento fica sujeito à celebração de um novo instrumento ou termo aditivo, sendo que eventuais prestações por parte da **CONTRATADA**, por seus representantes ou prepostos, sem instrumentação normativa superveniente, constituem mera liberação espontânea da **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.





edital.

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

#### TÍTULO III - DA VIGÊNCIA

**QUARTA -** O presente contrato vigerá por XXXX, a contar de sua assinatura, salvo em relação ao período relativo à garantia do bem, que deverá ser de no mínimo (XXXX).

#### TÍTULO IV - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**QUINTA -** O presente contrato se extinguirá pelo adimplemento das obrigações aqui ajustadas, ou, pelo implemento de seu termo; podendo, no entanto, ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo e mediante inequívoca comunicação ao outro contraente, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência ou, ainda, pelo inadimplemento das cláusulas ou condições pactuadas no presente.

#### TÍTULO V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### TÍTULO VI - DO FORO

**SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou litígios acerca deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

#### TÍTULO VII -DA EFICÁCIA JURÍDICA

**OITAVA –** E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos jurídicos.

Amaral Ferrador, XX, de XX de 2021.

Pelo CONTRATANTE	Pela <b>CONTRATADA</b>
Nataniel Satiro do Val Candia Prefeito Municipal	
Testemunhas:	
Nome CPF:	
Nome:  CPF:  Obs: Outras cláusulas poderão ser inserid	las desde que o conteúdo esteia previsto em

Praça IV de Maio, 16 - CEP 96635-000 – Amaral Ferrador / RS. Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1807

E-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

16



#### ANEXO VII PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

#### PROPOSTA AJUSTADA AO LANCE FINAL.

À Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.						
Prez	Prezados Senhores,					
preg	mpresa, com sede na Rua, Município de,, abaixo assinada por se ão, sagrando-se vencedora no(s) ite nicípio o fornecimento do objeto ESENTE PROPOSTA AJUSTADA A	UF:, inscrit u representante legal, p em(ns) abaixo relacionad deste ato convocatóri	a no ( participo do(s), e o de a	CNPJ so ou do pro propõe acordo c	ob n°. esente a este om a	
TEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	TOTA	
Valor Total da Proposta: R\$						
2) V	alidade da Proposta: 60 (sessenta) di	as.				
3) Dados Bancários: Banco: Agência: N° Conta Corrente: N°						
4) Nome do representante legal que irá firmar em nome da empresa a Ata de Registro de Preços:  Sr.:						

17

Fone/Fax:e-mail:	
,de	de 20
Assinatura do Representante Legal	Carimbo CNPI

18